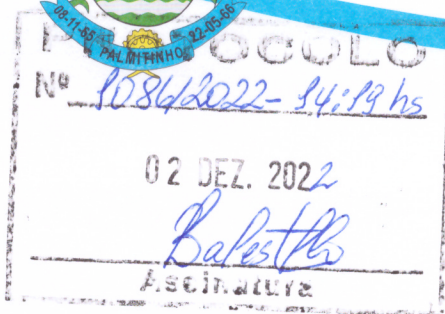




Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI Nº 084/2022**

**AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI;**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo;

**04.01 - Secretaria da Fazenda e Planejamento**

04.123.0005.2009 -	Manutenção da Sec. da Fazenda e Planejamento	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 55.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0001	R\$ 5.000,00

**05.01 - Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0089.2016 -	Manut.dos Serviços e Ativid. Sec. da Agricultura	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 70.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0001	R\$ 12.000,00
20.606.0075.2013 -	Manutenção da Patrulha Agrícola	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0001	R\$ 20.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0001	R\$ 15.000,00

**06.01 - Secretaria Municipal de Educação - Mde**

12.361.0053.2018 -	Manutenção Educação do Ens. Fundamental - Mde	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0020	R\$ 30.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 0020	R\$ 10.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0020	R\$ 15.000,00
12.361.0053.2019 -	Manutenção Transporte Escolar - MDE	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0020	R\$ 50.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0020	R\$ 20.000,00

**07.02 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



10.301.0032.2058 -	Manutenção da Secretaria Mun. Da Saúde - ASPS	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0040	R\$ 40.000,00
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0040	R\$ 40.000,00
33933900000000 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Rec. 0040	R\$ 100.000,00

**08.01 – Secretaria de Assistência Social**

08.244.0027.2063 -	Manutenção da Secretaria de Assist. Social	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 0001	R\$ 23.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0001	R\$ 10.000,00

**09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

26.782.0099.2076 -	Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Obras e Viação	
31900400000000 -	Contratação Por Tempo Determinado - Rec. 0001	R\$ 35.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0001	R\$ 110.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - Rec. 0001	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei:

I – A tendência de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0001 – Livre .....R\$ 380.000,00
- No recurso 0020 – Manut. e Desenvol. do Ensino – MDE .....R\$ 125.000,00
- No recurso 0040 –Ações e serviços Públicos de Saúde-ASPS.. R\$ 180.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2022**

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O objeto deste Projeto de Lei é a proposta sobre a suplementação de dotação orçamentária, mediante o aumento excessivo na arrecadação de receita relativo aos recursos livre - 0001, MDE - 0020 e ASPS - 0040 no valor de 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), **conforme demonstrativo em anexo**.

Cabe salientar que este projeto se faz necessário devido ao aumento da receita em relação ao valor inicial previsto no orçamento de 2022, e que este valor supra citado serão empenhados/executados de acordo com sua vinculação específica. Sendo que estas suplementações, são complementos para empenhar a folha de pagamento do décimo terceiro salário do Exercício de 2022, bem como dotações para empenhar despesas junto as secretaria da Agricultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras e viação.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CAETANO ALBARELLO**

**Prefeito Municipal**